



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019-PMRBI, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS GESTANTES, BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO A GESTANTE - RECURSOS PROVENIENTES DO CO-FINANCIAMENTO COM O GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SEDS - SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECURSOS PROVENIENTES DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 057/2019, de 23/04/2019, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 18/2019-PMRBI. Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram credenciados Rosane Salete Chenet Alves, representante da empresa SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME; Roseli de Medeiros Mila Tavares, representante da empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME; e, Vanessa Mendes Uchida, representante da empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME. As empresas CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS EIRELI - EPP e NATHÁLIA RIBEIRO MARTINES SALGADO - ME, protocolaram os envelopes no prazo estipulado pelo Edital, porém não enviaram representante para participar da sessão. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou as declarações de atendimento às normas editalícias, as quais foram entregues. Prosseguindo, o Pregoeiro informou aos representantes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas foram abertos os envelopes, após a conferência, verificou-se que as empresas SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME, ROSELI M. M. TAVARES - ME, V.M. UCHIDA BAZAR - ME, CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLAS EIRELI - EPP e NATHÁLIA RIBEIRO MARTINES SALGADO - ME, apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências editalícias, sendo, portanto, classificadas e aceitas pelo Sr. Pregoeiro, conforme o mapa de lances. Verificado a proposta para o item 01, sendo que após vários lances a empresa SCHNEIDER E CHENET LTDA, ofereceu um lance no valor de R\$ 2,83 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificado que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com prazo de validade vencido, sendo a proponente inabilitada. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente V.M. UCHIDA BAZAR - ME, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na fase de lances ou seja, R\$ 3,15 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida foi



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3071-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 01. A representante da empresa SCHNEIDER E CHENET LTDA se retirou da sessão às 09:55 horas. Em ato contínuo foi verificada a proposta para o item 02, sendo que após vários lances a empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu um lance no valor de R\$ 23,30 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 02. Logo após foi verificada a proposta para o item 03, sendo que após vários lances a empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu um lance no valor de R\$ 12,10 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 03. Em seguida foi verificada a proposta para o item 04, sendo que a empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu o valor de R\$ 17,90 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 04. Logo após foi verificada a proposta para o item 05, sendo que a empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME ofereceu um lance no valor de R\$ 28,95 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 05. Em ato contínuo foi verificada a proposta para o item 06, sendo que a empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME ofereceu o valor de R\$ 1,85 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 06. Em seguida foi verificada a proposta para o item 07, sendo que a empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME ofereceu o valor de R\$ 7,99 e aceito



-----

pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 07. Logo após foi verificada a proposta para o item 08, sendo que a empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME ofereceu o valor de R\$ 15,50 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 08. Logo após foi verificada a proposta para o item 09, sendo que a empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu o valor de R\$ 37,00 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 09. Em seguida foi verificada a proposta para o item 10, sendo que a empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu o valor de R\$ 3,20 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 10. Em ato contínuo foi verificada a proposta para o item 11, sendo que a empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu o valor de R\$ 22,50 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 11. Em seguida foi verificada a proposta para o item 12, sendo que a empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME ofereceu o valor de R\$ 2,75 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 12. Em seguida foi verificada a proposta para o item 13, sendo que a



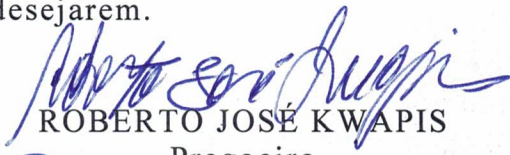
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

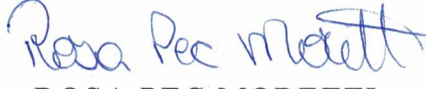
CNPJ 95.587.770/0001-99

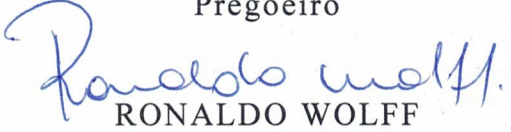
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME ofereceu o valor de R\$ 10,90 e aceito pelo Pregoeiro. Em seguida o Sr. Pregoeiro manteve negociação direta com a representante da proponente, sendo que a mesma manteve o valor ofertado na proposta escrita. Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa e simultaneamente foi verificada a regularidade da documentação, oportunidade em que se constatou o cumprimento do edital, sendo a mesma declarada habilitada e vencedora no item 13. Foi aberta oportunidade aos licitantes para, querendo, manifestarem o interesse de interpor recurso. Não houve manifestação. Em seguida o Sr. Pregoeiro adjudicou o presente certame licitatório em favor das empresas, tendo como valores finais: Itens 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 13, em favor da empresa ROSELI M. M. TAVARES - ME, pelo valor total de R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); e, Itens 01, 05, 06, 07, 08 e 12, em favor da empresa V.M. UCHIDA BAZAR - ME, pelo valor total de R\$ 13.903,00 (treze mil, novecentos e três reais). Deixada a palavra livre, dela ninguém fez uso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio presentes e pelos representantes das empresas que assim o desejarem.


  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

  
ROSA PEC MORETTI  
Membro da equipe de apoio

  
RONALDO WOLFF  
Membro da equipe de apoio

Rosane Salete Chenet Alves  
SCHNEIDER E CHENET LTDA

  
Roseli de Medeiros Mila Tavaré  
ROSELI M. M. TAVARES - ME

  
Vanessa Mendes Uchida  
V.M. UCHIDA BAZAR - ME